



MATRÍCULA

35.352

FICHA

001

Santos, 06 de Novembro

de 1990

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 26, contendo: sala, dormitório, kitchenete, banheiro, área de serviço, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício situado à Rua Euclides de Campos nº 11, no perímetro urbano desta Comarca, com a área construída de 25,00 m², pertencendo-lhe uma parte ideal no terreno e coisas comuns correspondente a 1/24 avos do todo; confrontando: pela frente com o hall de escadas; de um lado com a área descoberta do edifício; de outro lado com o vestíbulo de circulação e nos fundos com o apartamento nº 28. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº 63.014.008.018. PROPRIETÁRIOS: - JOÃO PINHEIRO, aposentado e sua mulher ALICE DE ALMEIDA PINHEIRO, do lar, brasileiros, inscritos no CPF.: 144.502.168/49, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Sorocaba-SP. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 34.491. O Oficial Maior, Melhu

R.1/35.352. Santos, 06 de novembro de 1.990. Por Escritura de Venda e Compra, de 25 de outubro de 1.990, das Notas do 7º Escrivão de Santos, no livro nº 458, às fls. 362, JOSÉ PEREIRA DE LIMA, brasileiro, comerciante, CPF.: 344.608.298/00, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ROSA MARIA DE LIMA, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cr\$ 140.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial-Maior, Melhu

Av.2/35.352. Santos, 18 de novembro de 2.011. Por Escritura de Inventário com Partilha de Bens e com Adjudicação, de 20 de maio de 2.009, do 6º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.001, às fls.385, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que o nome correto da proprietária objeto do R.1 é ROSA MARIA GOMES DE LIMA, conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade RG nº.19.378.327, expedida aos 03 de janeiro de 1.985, pela Secretaria da Segurança Pública. O Oficial, Melhu

R.3/35.352. Santos, 18 de novembro de 2.011. Por Escritura objeto da Av.2, em virtude dos falecimentos de ROSA MARIA DE LIMA e ELAINE GOMES DE LIMA GALVANESE, na sucessão de ROSA MARIA GOMES DE LIMA, ocorrido aos 23 de março de 1.998, inscrita no CPF.121.381.928-81, coube ao viúvo meeiro JOSÉ PEREIRA DE LIMA, aposentado, já qualificado, a metade ideal, no valor de R\$.4.587,35 e aos herdeiros filhos MARCELINO JOSÉ GOMES DE LIMA, solteiro, empresário, CPF.219.699.638-67, domiciliado nesta cidade, RENATA GOMES DE LIMA DOS ANJOS, autônoma, CPF.133.585.418-51, casada no regime da comunhão
(continuação no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

35.352

MATRÍCULA

35.352

FICHA

001

VERSO

CNM 111443.2.0035352-97

parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com ISAIAS LUIZ DOS ANJOS, técnico de refrigeração, CPF.062.206.668-44, domiciliados em São Vicente-SP., ROBERTA GOMES DE LIMA, solteira, aposentada, CPF.332.538.048-44, domiciliada nesta cidade, todos brasileiros e ao ESPÓLIO DE ELAINE GOMES DE LIMA GALVANESE, CPF.289.940.858-58, a parte ideal de 1/8, no valor de R\$.1.146,83, para cada um, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.9.174,71, para efeitos fiscais e na sucessão de ELAINE GOMES DE LIMA GALVANESE, ocorrido aos 14 de abril de 2.005, inscrita no CPF.289.940.858-58, foi adjudicado à herdeira filha BRUNA DE LIMA GALVANESE, brasileira, solteira, estudante, CPF.356.326.958-08, domiciliada nesta cidade, a parte ideal de 1/8 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$.1.644,94, para efeitos fiscais. O Oficial,

Av.4/35.352. Santos, 12 de setembro de 2.023. Por Mandado de Averbação, expedido nesta cidade, aos 18 de junho de 2.019, assinado digitalmente pelo Dr. José Wilson Gonçalves, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca e decisão de 03 de junho de 2.019, extraídos dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais, processo nº.0014644-38.2005.8.26.0562, que CONDOMINIO EDIFICIO IMPERADOR, CNPJ.68.021.385/0001-07, com sede nesta cidade, move contra JOSÉ PEREIRA DE LIMA, já qualificado, foi ordenada a presente averbação para ficar constando a penhora da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito: R\$.11.832,31 (atualizado até abril/2018), figurando como depositário o executado. O Oficial,

NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 PARA SIMPLES CONSULTA
 VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

